

= 1873 =

27.

Júri de Direito em Corrução em Prada -
mouhangaba.

Mace n.º 3 - N.º 106
Prestação de contas de testamento.

L. Maria da Gloria de Alillo Santiago - Testamento.
José Alvarado Hamun de Alillo - Testador.

Ordem de Chissano.

Anno de Nascimento de Vasco Lemos Jr -
sus Christo de mil oito cento e setenta tres,
aos vinte um de outubro, em Prada mouhan-
gaba, em mus castanho, por os deus do Dr.
Júri de Direito, autari o testamento, que
as diante se sei. Em Chissano Marcan -
do de Alvinia, o recebi.

Arquivo Histórico "Dr. Maltonio Benedito de Aguiar"
O = 10
C = 402
D = 32

10

Alcunio

Em nome de Deus, Amen.

Eu sou Marcondes Haumen de Mello,
pessoa legítima do chamado sou Ho-
mem de Mello e de Santa Maria
Gertrudes Haumendes, como christão
apostólico que sou, em cuja crua-
tenha vivida e expus minha vida, arren-
do, em um estado de enfermidade, pe-
recu em meus perfeto juizo e senti-
mento, tendo deliberado fazer meus testa-
mento e disposições de elle em con-
tado e o faço pela forma seguinte:
Declaro que fui casado em face da
Lege e em primeiros lugares com
D. Maria Joazeum Haumendes de cujo
matrimonio nos dois tivemos os tres filhos
seguintes, que vivem: João, Benedicta e
Marcellino, e hoje sou casado com D.
Maria de Gloria Santiago, de cujo casor-
cio temos os filhos: Maria Chagas e,
Mauricio Rubenio, por validade.

Quero que por minha alma e de g^{ra}
vinte e cinco milpas de corpo presente e
mais cinquenta dentro de um anno.
Meu funeral me fize o mais mo-
destamente.

Deixo a guarda de um tanto de real
e minha mulher D. Maria de Gloria
Santiago, no valor dos casos da vida,
em attenção a amizade com que me
se tratarem.

Deixo a creança e sustento de João de

Alcunio

de este amor. mas, eu mesmo, filho de
Mafael - já amei, e' meu filho Marcelino,
como inda em saia adiantar que eu
quero pagar - pois, por ter morrido em
meu poder e de escrever Bento, e eu
cero de morte do dito Agostinho, antes
da execução d'este meu testamento, en-
tao ter a garantia de um canto de
reis.

Declaro mais que deixo o remanescente
de minha terra aos meus diti filhos
de ambos os meus casamentos.

Era dezoito dias de dezembro de
antes de 1870, meus filhos de primeiras
nupcias, porquanto porão elles que me
thouo serviços em prestar, mas aten-
do a' terra e a' vida dos meus filhos, e
segundo minha vontade e a' parte de meus
pais e meo conselhos, lego-lhes tambem
os ditos remanescentes para entre todos
os meus diti filhos serem partilhados
igualmente.

Examinado para meus testamentos, e
em primeiro lugar a' minha mulher
D. Maria de Gloria Santiago, em segun-
do lugar a' meu sobrinho e tenente cor-
onel D. Sebastião Marcondes Hornum de
Albuquerque e em terceiro lugar ao meu irmão
e major Joaquim Antonio de Albuquerque, e
por fim ao amor de deus em favor do
obra pia de caridade, para eu não
fazer ao hi por abando. Por esta
primeira parte concluido este meu testam-

testamento e disposição de ultima vontade,
e quero que se cumpra e por este tempo
qualquer outro. Este meu scripto e' meu
pedido por elleau Pute Rebelles Rebelles, e
quando rebellias interioris e por mim to-
samente apignorado. Bindaumhangaba,
de, 29 de Novembro de 1870.

João Marcondes Hornum de Albuquerque

Estado de aprovação

Sabido quantos este publico instrumento de
aprovação orem que sendo eu amado de deus
e de todos os ditos meus filhos Christos e meus
artigos e subscrito, em vinte e nove
dias do mes de Novembro do dito anno,
e' este citado de Bindaumhangaba, e
em meu cartorio, e sendo ali, compare-
ceres perante mim Rebelles e das diti
testamentos, no fim apignorado de
que deo fi'. Em estado de enfermidade,
porém em meo perfeito juizo, segundo
meo parecer e dos testamentos que eu
mesmo a' firmados e com go concor-
dado e pelo dito testador em favor de
por meus filhos, a' de mim Rebelles,
este papel que he eu testamento e deo
porção d'ultima vontade, que e
deos filhos eu tenho scripto em elleau
Pute Rebelles Rebelles, e elle testador
apignorado e eu mesmo eu apignoro
e e pagando em dito papel, pagando
pelo oitavo, eu sou o proprio testamento
que a' pedido do testador e deo
em duas laudas de papel com deo

W. A. Burdell

Toze, Karcon & Homen de Sella

~~Tram. Salgado & Pereira~~

Don Ignacio de Santa Fe

Antonio Teixera de S. F.

Water Post and Express

Chimero de Marcandru de Thunon

Bento José de Moura Moura

Shes. Gen. Sp. (Cuda Portuensis)

Chimie

8
10
Hoc est
Tabellæ inter



Outubro de 1873

Esc. de Mineração

Testamento de José Marcando Hamann de Mello -
feito em vinte e nove de Novembro de mil oitocentos e setenta e
três. Foi testemunhado com cinco pontos de seta, quatro e outros
tantos pingos de laca vermelha, por banda.

Foi subscripto por mim habilitado anteriormente
Flores Pinto Ribeiro Barbosa

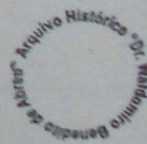
Justada
dos trinta e sete de Outubro de 1873, junto o man-
dato, futuro, e os quatro documentos, que se di-
ta e em. Eu Chaves Marcando de Mineração,
escrevi.

O D. Sebastião José Pereira, juiz de direito da Comarca de
Taubaté, em execução em Prudenzópolis.

Albando a qualquer official de justiça que, em compen-
sante deste, intimar a D. Maria da Glória S. Mello
Santiago para, no prazo de 5 dias, vir postar em-
tas da testamentaria, que acite, de José Marcando
de Hamann de Mello, sob as penas da Lei. O que cum-
pra. Prud. 21 de outubro de 1873. Eu Chaves Mar-
cando de Mineração, escrevi.

Carta-fio que em Virtude do Mandado de Desan-
cho Supra deregime alude e vive em nome da Dona
Maria da Glória S. Mello Santiago e Constante
a ella em sua propria pessoa o Contador
do presente mandado da qual em vinte e
ficon Orefinido e Verdade don fe Pim-
dannonhangaba 27. de Outubro de 1873.
Official de Justiça Fran. Ant. Franco.

Em
juiz, 1873
Franco.



Almuerzo

Nº 10 - For. un. de D. Carlos

Nº 10 - For. un. de D. Carlos

Port. 31 de outubro de 1873

Offício

D. D. Maria da Gloria e Mello Santiago
go - que se achão cumpridos todos os
termos do testamento de seu finado Ma-
rio, como consta com os documentos
juntos. Nt. termos, e declarando que se
acha o pai de seu legado de um conto de reis
na caixa da cidade.

Dado a vista que se deu e mandou
juntos estes com o documento, com
auto e poderes e contra, e foi de
ser julgado por Santiago, e foi de o
prometer de ser deus, e a seguinte
resolução de toda responsabilidade.

E. B. M.

Procurador de D. Carlos e Santiago de 1873
Maria da Gloria e Mello Santiago



(Elimine)

M^o Ch^o - J^o Luis de Dinato. N^o 11

12

11

13

Declaro que estou de parte, e ao acto em
meu poder, e uso como Agente - fido
me por legado
por o Ch^o
de Mello.

Paid 1000000 de 1875.
Nota



Recebi a quantia de cinquenta mil
reis por esmola de 25 milhas, que em
a mais de esta Comunitade de
De celebram em cumprimento das ordens
testamentaria de Lope de Alencar de Alencar
de Mello, e commendados por D.
Alencar da Gloria - 304 anos -

sem. grise de S. Paulo 30 de Janeiro de da Gloria
1871. Sr. Eugenio de Alencar da Gloria
Por informacao que tem a pessoa de Mello, a
fi, recabendo a quantia de 50 mil
supra. Paid 1000000 de 1875. para de
em tot. 500000 de 1875.
Chimica M. de Alencar da Gloria
1872.

Mello
fornecido a
de 1873.
a
a

Chimie)

Chimie)

12
M. o. l. h. - For. L. in. de. Direito. N. 14

11

13

Declaro que estou de parte, e de acôr. em
meu poder, o meu avô - Agostinho - filho
de Raphael e Joanna, que me foi legado
em testamento por meu pai o l. h.
João Elias Mendes Homem de Mello.

Para constar mandei passar esta
declaração, que assigno.

Cidade de 28 de Outubro de 1873

10

12

Attesto que recebi de D. Maria da Gloria
Eugene de Mello, por intermedio do senhor
Eugene de Mello Homem de Mello, a
quantia de cem mil reis (100.000) para man-
dar dizer cinquenta missas por alma de seu
fallecido marido José Homem Eugene de
Mello, e bem assim que essas missas ja foram ditas.
Cidade de 12 de Outubro de 1873.

P. José Eugene de Mello



Remetido a favor de
p. l. h. de 30 de Outubro de 1873.

Em 2.º de Novembro de 1873

Chimie M. de Mello

Alimio

12
M^o Ch- For Luis de Dinato. N^o 44

11
103

Declaro que estou de p^{re}te, e ao acto em
meu poder, o meu unico - Agente - filho
de Raphael e Joanna, que me foi legado
em testamento por meu pai o Ch-
Jari Marcendes Homem de Mello.

Para constar me dei passar esta
declaração, que assigno.

Cidade de 28 de Outubro de 1873

Marcos Marcendes Homem de Mello.



Alimio

Declaro que estou de p^{re}te, e ao acto em
meu poder, o meu unico - Agente - filho
de Raphael e Joanna, que me foi legado
em testamento por meu pai o Ch-
Jari Marcendes Homem de Mello.

Visto estes autos. Julgo prestadas as contas ao Intendente
dito D. Maria da Gloria Mello Santiago, e extinta
a responsabilidade da mesma, e que se dê o que
toca ao vizinho. Pagar o Intendente as custas.
Paulista, 25 de Novembro de 1873
Joaquim de Faria

James A. Smith
Lebanon, Pa. 17042

Date.

A la m^{ra} data suscritos autores. En Clinica Mascardos de
Riviera, a oscuri

Daqui se tirou o vitruvado V. Albano de Glória, hetamente
nua, da sentença carpa, diz que ficou acint. Prud.

7 de



Chimney (Horseshoe) .
Chimney (Horseshoe) .

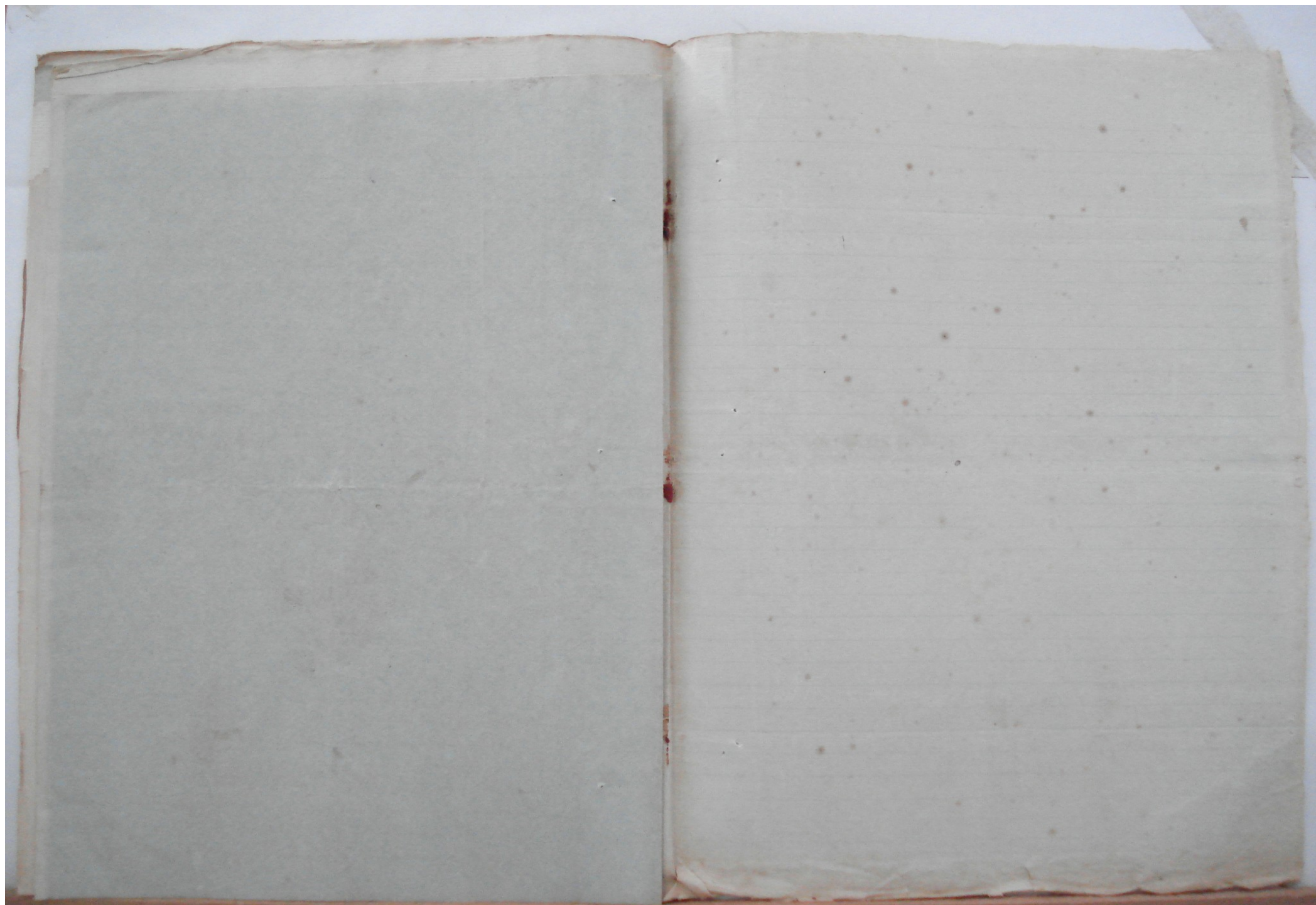
Vai ao contador p.^o contar estas

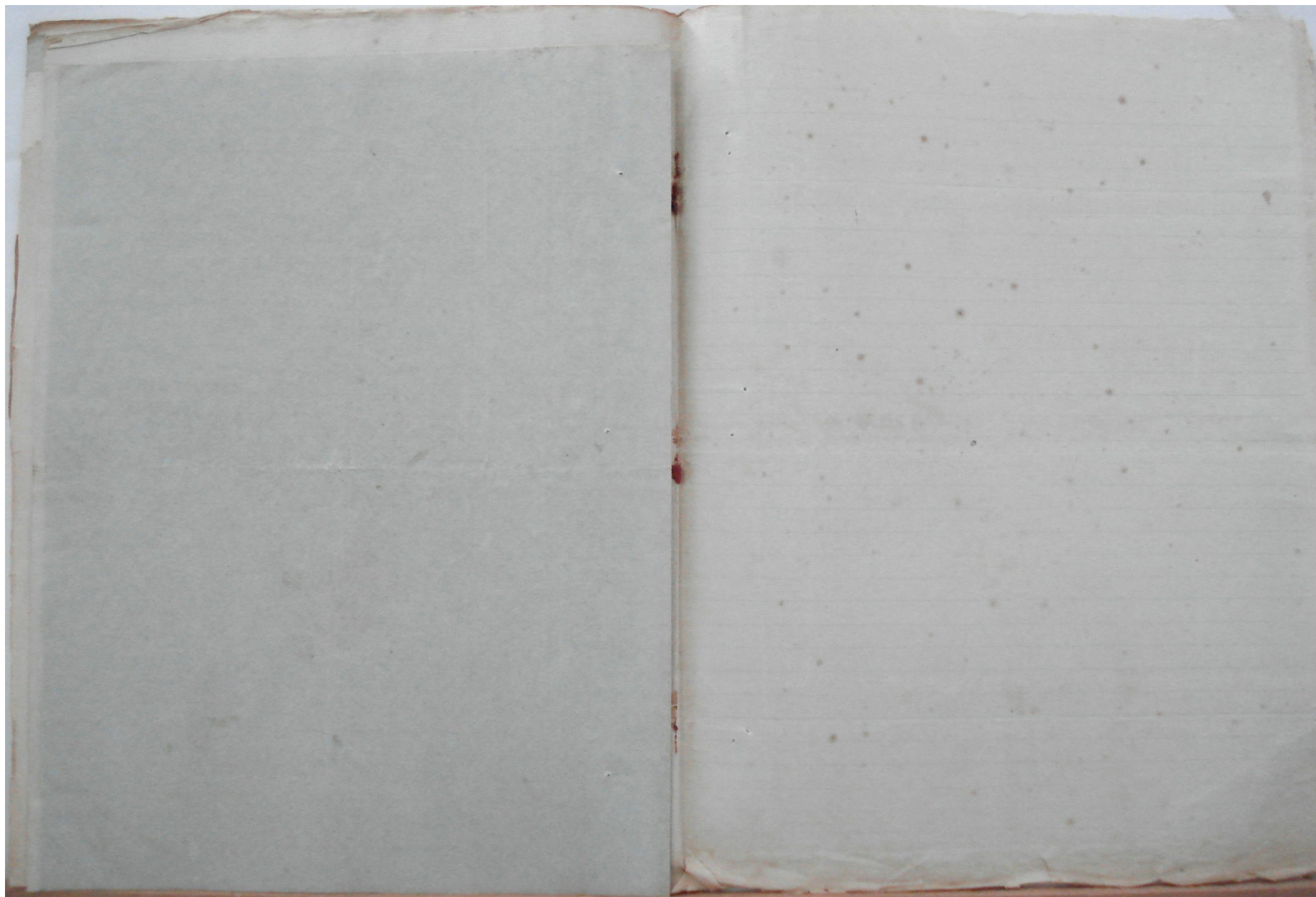
Printed 1886. Nov. 21. 1873.

Dep. Clinico

Curtis







Joe Elmore in Atlanta

1881

